



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de novembro de 2013

I

Série

Número 159

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 112/2013**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a 11.ª renovação do contrato de “Assessoria Técnica no Âmbito da Concessão da Exploração e Manutenção da E.R. 101 no Troço Compreendido entre a Ribeira Brava e Machico”.

**Portaria n.º 113/2013**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a 8.ª renovação do contrato de “Assessoria Técnica no Âmbito da Exploração e Manutenção das Vias incluídas na Concessão Via Expresso”.

**Portaria n.º 114/2013**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos com o contrato de empreitada de “Reconstrução da E.R. 227 - Tabua”.

**Portaria n.º 115/2013**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2013-2014).”

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

**Portaria n.º 112/2013**

De 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a 11.ª renovação do contrato de “Assessoria Técnica no Âmbito da Concessão da Exploração e Manutenção da E.R. 101 no Troço Compreendido entre a Ribeira Brava e Machico”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 .....€ 8.800,47;  
Ano económico de 2014 .....€ 202.410,81.

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2013, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.14.00.00, na Atividade 238 e Fonte de Financiamento 111, inscrita no Orçamento da RAM para 2013.

- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de agosto de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O VICE-PRESIDENTE, em substituição DO SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 113/2013**

De 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a 8.ª renovação do contrato de “Assessoria Técnica no Âmbito da Exploração e Manutenção das Vias incluídas na Concessão Via Expresso”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 .....€ 42.742,94;  
Ano económico de 2014 .....€ 170.971,78.

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2013, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43,

Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.14.00.00, na Atividade 238 e Fonte de Financiamento 111, inscrita no Orçamento da RAM para 2013.

- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de agosto de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O VICE-PRESIDENTE, em substituição DO SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 114/2013**

De 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos com o contrato de empreitada de “Reconstrução da E.R. 227 - Tabua”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012..... € 3.990.000,00;  
Ano económico de 2013..... € 10.700.799,33;  
Ano económico de 2014.....€ 271.895,74.

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2013, tem cabimento nas rubricas da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50422, Fonte de Financiamento 171, Códigos de Classificação Económica 07.01.04.TT.00 e 07.01.04.00.00, inscritas no Orçamento da RAM para 2013.

- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 27 de agosto de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O VICE-PRESIDENTE, em substituição DO SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 115/2013**

De 13 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2013-2014)”, processo n.º 30/2013, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 ..... € 86.000,00;  
Ano económico de 2014 ..... € 944.900,00.”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 03 Divisão 01 Subdivisão

00 Classificação económica 02.01.02.00.00, na Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/10/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)